



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SEMAG
SRP 007/2022- SEMAG
Processo Administrativo nº 005/2022 - SEMAG

1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, brasileiro, secretário, titular do RG nº 4792383 e CPF nº 094.943.912-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022-SEMAG**, publicada no DOU dia 02/09/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 31/08/2022, Processo Administrativo nº 005/2022-SEMAG **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Novos Equipamentos de Climatização (ar condicionados) Split de 9 mil BTUS à 60 mil BTUS, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, tem a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo, e seus setores como também seus jurisdicionados que utilizam dos Serviços Públicos, conforme especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022-SEMAG**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 1

Fornecedor	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA					
CNPJ	46.368.367/0001-63					
Endereço	Rua Quinze de Novembro, nº 830, Fundos, Coral, Lages/SC					
Fone	(49) 99136-2022 - (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246.					
E-mail	amenaclima@gmail.com					
Representante	Vera Lúcia de Oliveira					
CPF	671.356.179-91					
RG	2264717					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
07	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Tipo Split, classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de 36.000 BTU/h Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio	ELGIN / ELGIN / Piso Teto Eco / PEFI36B2N D+OUFE36 B2NB - Alumínio	UND	30	R\$ 6.203,66	R\$ 186.109,80
08	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de 48.000 BTU/h Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	ELGIN / ELGIN / Piso Teto Eco /PEFI48B2N C+OUFE48 B3CB - Alumínio	UND	20	R\$ 8.123,97	R\$ 162.479,40
VALOR TOTAL						R\$ 348.589,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

FORNECEDOR 2

Fornecedor	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI					
CNPJ	30.802.043/0001-51					
Endereço	Rua Timburé , 30, Qd 73, It 18, St. Santa Genoveva – Goiânia -GO					
Fone	(62) 3945-9847/3945-8939					
E-mail	contato@brasilprodutos.com.br					
Representante	Celso Augusto da Silva					
CPF	088.562.301-00					
RG	1308727763					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	CBP18-CBQ18/CONSUL	UND	20	R\$ 2.423,00	R\$ 48.460,00
04	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 22.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	CBN22-CBO22/CONSUL	UND	25	R\$ 2.919,80	R\$ 72.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 121.455,00

FORNECEDOR 3

Fornecedor	N. S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA					
CNPJ	35.946.280/0001-00					
Endereço	Rua Deputado Icoaraci Nunes, 2360, Sala B - Aparecida, CEP: 68040-100 – Santarém/PA					
Fone	93 35225371 93 99129-3566					
E-mail	nsdistribuidorastm@hotmail.com					
Representante	Antônio Neto dos Santos					
CPF	324.405.372-68					
RG	1872265 SSP/PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
01	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - TIPOSPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO	AGRATTO	UND	20	R\$ 1.686,13	R\$ 33.722,60
02	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	AGRATTO	UND	30	R\$ 1.864,21	R\$ 55.926,30
05	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE	AGRATTO	UND	30	R\$ 4.452,50	R\$ 133.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

3

	ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.					
10	CONTROLE UNIVERSAL PARA CENTRAL AR CONDICIONADO	AGRATTO	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 234.223,90

FORNECEDOR 4

Fornecedor	U. F. AGUIAR - ME					
CNPJ	63.833.883/0001-30					
Endereço	Trav. 15 de novembro, nº 76 C – Centro – CEP: 68005-290					
Fone	(93) 3522-3572					
E-mail	realcepapelariaadm@gmail.com					
Representante	Ubiracy Ferreira Aguiar					
CPF	338.445.852-49					
RG	1884187 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	AGRATTO	UND	30	R\$ 4.299,00	R\$ 128.970,00
09	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	PHILCO	UND	20	R\$ 7.950,00	R\$ 159.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 287.970,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

5

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 02 de Setembro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo
Dec. 012/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 46.368.367/0001-63
Vera Lúcia de Oliveira
CPF/MF 671.356.179-91
FORNECEDOR

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CNPJ/MF 30.802.043/0001-51
Celso Augusto da Silva
CPF/MF 088.562.301-00
FORNECEDOR

NS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF 35.946.280/0001-00
Antônio Neto dos Santos
CPF/MF 324.405.372-68
FORNECEDOR

U. F. AGUIAR - ME
CNPJ/MF 63.833.883/0001-30
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF/MF 338.445.852-49
FORNECEDOR